

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

LEI Nº 1.037/14
Data 27.05.2014

SÚMULA. Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 830/13, (LDO) Lei nº 831/13, (LOA) Lei nº 926/13, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.02	DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
1236500112.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche
3.3.90.30.00-(386)103	Material de Consumo..... R\$ 40.000,00
3.3.90.30.00-(387)104	Material de Consumo..... R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00-(393)103	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00-(394)103	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 120.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado a anulação parcial das seguintes dotações:

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
06.01	DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL
2678200062.014000	Manutenção dos Serviços Rodoviário Municipal
3.3.90.30.00-(119)000	Material de Consumo..... R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00-(125)000	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 20.000,00
06.00	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
06.02	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
1545200072.015000	Manutenção dos Serviços Urbanos
3.3.90.30.00-(130)000	Material de Consumo..... R\$ 40.000,00
3.3.90.39.00-(139)000	Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 120.000,00

Art. 3º. Fica atualizado o valor do projeto e/ou atividade abaixo relacionado para o exercício de 2014, no Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 830/13, Lei de Diretrizes orçamentária (LDO) Lei nº. 831/13, e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 923/13:

Código	Especificação	Valor R\$ (PPA, LDO e LOA)
12.365.0011.2.032.000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	511.000,00
26.782.0006.2.014.000	Manutenção dos Serviços Rodoviário Municipal	2.579.694,43
15.452.0007.2.015.000	Manutenção dos Serviços Urbanos e Obras	2.137.210,95

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de maio de 2014.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal